



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2018 TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, destinada à Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertioga.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura do Município de Bertioga, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Nº 01/2018
Repartição Interessada	Prefeitura do Município de Bertioga
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertioga.
Modalidade	Tomada de preços
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, até as 09h30min do dia 05 de Abril de 2018
Local e Início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Prefeitura do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga/SP, pela Comissão Permanente de Licitação, as 10h00min do dia 05 de Abril de 2018.

Valor estimado da contratação R\$ 437.217,02 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos).



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2018
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2018

1 - OBJETO:

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, destinada à Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertiooga, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações contidas nos anexos deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertiooga.sp.gov.br .

2.1. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Secretaria de Serviços Urbanos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Paço Municipal, Centro, Bertiooga até o dia anterior a data do certame.

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita.

b.2) O documento de credenciamento acima citado poderá ser, em se tratando de sócio, o “Contrato/Estatuto Social” ou, em se tratando de preposto, “Carta de Credenciamento” acompanhada do Estatuto/Contrato Social.

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8046;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.1 - Poderão participar deste certame licitatório, empresas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, mediante apresentação dos documentos relacionados no presente Edital.

3.2 - Para participar desta licitação, a licitante deverá estar cadastrada na Prefeitura do Município de Bertioga, apresentando para sua habilitação, além dos documentos exigidos no presente Edital, o Certificado devidamente validado na data de sua apresentação.

3.3 - Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes.

3.4 - Os documentos exigidos para o cadastramento estão disponíveis na Prefeitura do Município de Bertioga, na Diretoria de Licitação e Compras, de acordo com o dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, constantes dos artigos 28 a 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo fazer contato através do fone (13) 3319-8046.

3.5 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que desejarem obter benefícios da referida Lei e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO XI constante neste Edital, FORA dos Envelopes.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária para licitar e com impedimento de contratar com esta municipalidade nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.7 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

3.7.1 – Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 4.372,17 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), referentes a 1% do valor estimado para contratação;

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei, e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

consequentemente atender ao disposto no item 4.2 letra “e” deste Edital;

c) - Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá adotar as providências junto a Seção do Tesouro do Município de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Bertioga/SP, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, devendo ela ser prestada impreterivelmente até às 16:00 horas, do dia anterior a data de abertura da licitação.

d) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitadas serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação serão restituídas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, será restituída após a assinatura do instrumento contratual, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

g) - A licitante vencedora perderá direito à restituição da garantia de participação, caso se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, por escrito, pela Prefeitura do Município de Bertioga.

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

5 - DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

-Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

f.2) A Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual relativa à sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

h.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.

j) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.

k) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.

l) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.

m) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo III.

n) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.

o) Atestado de Visita Técnica.

5.2 – Capacidade Técnica

5.2.1 - Qualificação Técnico Profissional:

a) Apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de seus responsáveis técnicos, na área de Engenharia Elétrica, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.

b) Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

5.2.2 A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

5.2.3 O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

5.2.4 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE-SP.

5.2.5 Declaração de que o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.6 Declaração de que os profissionais de nível médio e superior constituirão a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, e de que, caso vencedora do certame



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

licitatório, a licitante apresentará no ato da assinatura do termo de contrato, os respectivos currículos.

5.3 - Qualificação Técnico-Operacional

5.3.1 Atestado(s) em nome da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

5.3.2 Os atestados deverão conter:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Endereço completo do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual; e
- f) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências.

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação dos documentos.

b) Comprovação de prova de Capital Social Mínimo, ou o valor do Patrimônio Líquido registrado, integralizado no valor de 10% (dez) do valor previsto para a contratação.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c.1) Declaração da boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG – $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC - $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

5.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.4.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via fax, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPES nº 02(DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo modelo constante no Anexo VI, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.

b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral;

c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.

d.1) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29,77%.

e) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.

f) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

g) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

h) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

i) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

j). Declaração (conforme modelo no Anexo VII) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com

o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES N^{os}. 01 e 02

7.1 Os envelopes n^{os} 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope n^o 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS n^o 01/2018
PROCESSO n^o 811/2018
ENVELOPE n^o 01 (DOCUMENTOS)
DATA DE ABERTURA: 05/04/2018
HORÁRIO: 09h30min

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope n^o 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS n^o 01/2018
PROCESSO n^o 811/2018
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 05/04/2018
HORÁRIO: 09h30min

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes n^{os}.01(um) e 02(dois)

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

8.2-Da Abertura dos Envelopes:

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.

8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 **Serão desclassificadas:**

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas

8.3.5.1. O **critério de aceitabilidade** para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de **R\$ 428.815,14** (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), que teve como base a media de preços obtidos.

8.3.5.2. A inexecutabilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Bertioga, Setor de Protocolo, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10. DOS PREÇOS E REAJUSTE

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

11.2- Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação.

11.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 11.3., fica facultado à Prefeitura do Município de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

11.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.

12- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

12.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

12.2 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- 12.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 12.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 12.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;
- 12.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 12.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 12.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 12.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 12.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 12.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 12.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 12.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 12.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 12.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

12.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

12.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

12.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiras.

12.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra contratada, objeto desta licitação.

13.2. Os serviços deverão ser prestados e executados de acordo com as especificações, condições e prazos previstos no Termo de Referência;

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

14.1.1. Acompanhar, através do Gestor do Contrato, a entrega do especificados no Objeto e Termo de Referência;

14.1.2. Entrar em contato com a Contratada sempre que surgir problemas de vazamento, abastecimento ou outros de ordem técnica;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor Permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DOS PAGAMENTOS.

15.1 - O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição, no prazo de até 20 (vinte dias) úteis contados da data do atesto da Secretaria de Serviços Urbanos, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga – SP, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Sr. Secretário de Serviços Urbanos.

15.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

15.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

15.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

15.5 - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.6 - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

15.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº
01.26.00.01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.51.00;
01.26.00.01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.51.00.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital.

18. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

18.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

19.2. A vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, conforme Termo de Referência ou até final da obra;

19.3. A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

20.2. Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

20.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

20.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

20.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

20.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.

20.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitação.bertioga@gmail.com, até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.

20.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

20.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

20.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

20.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Prefeitura do Município de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

20.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

21. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva a habilitação;
- Anexo V - Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
- Anexo VI - Proposta Comercial;
- Anexo VII - Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação do TCE;
- Anexo X- Declaração para Elaboração de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

Bertioga, 16 de março de 2018.

LUIZ CARLOS RACHID
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PROCESSO Nº 811/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RIO DA PRAIA

Local: RUA CARDEAL EMILE BIAYENDA– JD RIO DA PRAIA

INTRODUÇÃO:

Destinam-se o presente projeto à descrição das obras / serviços a serem desenvolvido no decorrer da obra, do objeto acima mencionado.

As informações constantes são baseadas nos projeto básico fornecido por esta prefeitura, tabela de preço de serviços da **SINAP**, planilha orçamentária, **NBR'S** pertinentes e suas referências normativas, boas práticas de engenharia e boas técnicas de execução.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA:

Esta etapa trata da instalação provisória para execução dos serviços a serem contratados. Para tanto, se precisa da infraestrutura necessária para administrar, gerenciar e coordenar a execução dos serviços a serem desenvolvido no decorrer da obra: instalação do canteiro de obra: escritório técnico-administrativo, vestiário, refeitório, depósitos, placa de identificação da obra: do convenio, do gestor (PMB) e do executor da obra, consumo: energia elétrica, água e esgoto, telefone, locação de equipamentos de produção, pequenas ferramentas, EPI – equipamento de proteção individual e equipe de apoio técnico e administrativo: Engº de campo, equipe topográfica, técnico em segurança do trabalho, mestre de obra, encarregado de obra e tudo mais que for necessário a execução dos serviços e obra.

SERVIÇOS TÉCNICOS

Equipe topográfica para locação e acompanhamento dos serviços que necessitam deste apoio.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Conjunto de serviços de demolição retiradas necessárias, na conformidade da relação listada em planilha de custos e prevista em projeto básico de arquitetura.

TRAFEGO

A Contratada deverá apresentar plano de tráfego devidamente aprovado pelos órgãos competentes do Município, com quantificação e qualificação dos volumes de transporte e carga, soluções, localização e manutenção dos acessos e passagens temporárias; estratégias de sinalização e demais condições de segurança pertinentes, especialmente no que se referirem à segurança dos pedestres, aí incluídos deficientes físicos.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TAPUMES - CERCAS

A Contratada limitará a faixa das obras e dos canteiros de serviços, com tapumes, de modo a ter o completo controle de entradas e saídas de veículos e pessoas através de guaritas com cancelas e manter passagens de veículos e pedestres onde necessários.

Deverá ser objeto de precauções especiais à segurança de todas as pessoas e bens que circularão nos caminhos de serviços e nas travessias das obras, bem como a instalação existente nas divisas, promovendo-se, onde necessário, telas, corrimãos e bandejas de proteção. Todas as circulações serão devidamente sinalizadas.

PLACAS

A Contratada deverá colocar as placas previstas pelo CREA em local visível do canteiro e aquelas necessárias a esclarecer o público sobre as obras. A contratada se obriga instalar em local determinado pela fiscalização as placas fornecidas pela Prefeitura referente à execução da obra e dos Convênios.

REDES DE CONCESSIONARIAS

Com base no cadastro utilizado na fase de projeto, o qual será verificado e completado onde necessário, a Contratada organizará o Plano de Remanejamento das Instalações das Concessionárias de serviços públicos que estejam interferindo com a obra.

O remanejamento obedecerá às Normas das Concessionárias, e do Plano deverão constar desenhos e especificações dos trabalhos a executar.

Deverá ser providenciada pela Contratada a aprovação junto aos órgãos competentes, de todos os remanejamentos necessários. O plano de remanejamento quando não contemplado no Projeto Executivo, será elaborado pela Contratada e submetido à aprovação prévia da Fiscalização.

Junto a locais conflitantes com a obra, deverão ser previstas redes ou muretas de proteção, as quais deverão também ser projetadas pela Contratada e aprovadas pelas empresas envolvidas.

Se, no decorrer da execução da obra, a Contratada danificar qualquer rede por imprudência, negligência ou imperícia, a reconstituição fiel dessa rede deverá ser executada no menor período de tempo e às suas expensas.

SEGURANÇA E LIMPEZA

Cabe à Contratada organizar e fazer operar a CIPA, dentro dos padrões previstos em relação ao número de funcionários.

Atenção especial deverá ser dada às circulações externas de veículos nos trajetos das áreas de jazidas e bota foras, nas vias que cruzam com a execução das obras, implantando-se um sistema eficiente de sinalização visual e sonora para alerta ao tráfego e ao público, de acordo com o regulamento vigente.

PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

Dentro das limitações do projeto e eventuais necessidade de remanejamento de redes de Concessionárias, a Contratada deverá apresentar uma metodologia construtiva, quando necessário, principalmente, a segurança das edificações, que será analisada e posteriormente aprovada pela Fiscalização.

Com relação a prazo e valor, esses métodos executivos deverão atender de uma forma geral, ao Cronograma Físico – Financeiro de desenvolvimento das obras.

Semanalmente deverão ser realizadas reuniões entre a Fiscalização e a Contratada, quando serão verificados os serviços já executados, analisados os serviços em andamento, e programado o saldo a executar.

Para oficialização da comunicação entre as partes, deverão existir os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atas de Reuniões:

Documentos que resumem os assuntos tratados em reunião, devendo ser assinados pelas partes.

Caderneta de Ocorrências:

Documento que registra as pendências, irregularidades, solicitações urgentes e outros, devendo ser de uso comum.

Diário de Obras:

Documento que registra os fatos do dia, como produção, interrupção dos serviços, ocorrência de chuva, entrada e saída de equipamentos, efetivo, visita e outros, devendo ser redigido pela Contratada e vistado pela Fiscalização.

QUANTIDADES

A Planilha de Orçamento integrante do Edital de Licitação, objetiva informar os quantitativos previstos para a confecção do orçamento global da obra, prevalecendo, porém sobre quaisquer outros indicados em desenhos e/ou demais documentos técnicos.

Para efeito de medição, serão consideradas as quantidades de serviços, efetivamente executadas no período coberto pela mesma, apropriadas e controladas pela Contratada, verificadas e atestadas pela Fiscalização.

Caso ultrapassem a quantidade prevista na planilha contratual deverá ser apresentada a fiscalização para aprovação antes da execução.

Em todos os itens a Contratada deverá apresentar elementos demonstrativos, comprovando os quantitativos, de acordo com a forma e modelo que serão fornecidos pela Fiscalização.

PRAZOS

Serão os fixados no Cronograma Físico-Financeiro.

SERVIÇOS INCLUSOS NOS PREÇOS

Nos preços estão incluídos os seguintes itens e serviços:

Administração central e local, incluindo vigilância diurna e noturna;

Topografia, medições e programação executiva;

Transporte de pessoal;

Transporte de material (interno);

Aluguel de escritório, terrenos e áreas, luz, telefone, impressos, cópias;

Despesas com licitações e contratações;

Ferramentas de pequeno porte;

Equipamento de pequeno porte;

Todos os serviços necessários para atender a boa técnica, segurança, salubridade e legislação vigente;

Manutenção do canteiro;

Despesas com controle tecnológico, inclusive instalação e operação de laboratório na obra, caso necessário.

CANTEIRO DE OBRAS

a) A CONTRATADA deverá apresentar à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO o projeto completo de canteiro de obras, compatível com a quantidade dos serviços e com o prazo contratual da obra que será executada.

b) A escolha do local da instalação do canteiro de obras ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA, devendo ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

c) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à construção, manutenção e desmontagem do canteiro de obras, incluindo o fornecimento de materiais,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

equipamentos, mão-de-obra, transporte e tudo mais que for necessário para a instalação do canteiro, tais como:

- instalações provisórias de água, esgoto, telefone, luz e força;
- proteção contra incêndio;
- cercas, tapumes, placas de obras, portões;
- equipamento e material de sinalização diurna e noturna para uso durante as obras;
- despesas de quaisquer naturezas decorrentes, inclusive com o aluguel (caso necessário) do terreno onde for instalado o canteiro, onde o recibo referente ao aluguel deverá ser apresentado junto com a medição mensal.

DESMOBILIZACAO DE CONSTRUCAO PROVISORIA

A desmobilização do canteiro de obras compreenderá a retirada e transporte de todas as instalações, incl. materiais e acessórios. A área que serviu para locação do canteiro deverá ser limpa e isenta de materiais inservíveis.

SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

Para locação da obra, acompanhamentos da execução do projeto, controle de recalques e fornecimento de dados para medição, a Contratada deverá contar com mão-de-obra e equipamentos compatíveis com o grau de precisão requerido pelo projeto.

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO

Os serviços consistirão na remoção de arvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos e todo material escorregado e/ou existente na área de implantação da obra.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas com maquinário apropriado, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

REATERRO E ATERRO MANUAL / COMPACTAÇÃO

O reaterro devera ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, recalçada e apertada.

REMOÇÃO DE ENTULHO

Todo o material resultante da demolição devera ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho, por meio de caçamba apropriada.

O local para despejo do entulho deverá ser indicado pela fiscalização.

LASTRO DE PEDRA BRITADA

O lastro de pedra, além do aspecto estrutural, tem também função drenante.

Após o acerto do fundo de vala, será espalhado em toda a largura da mesma, na espessura de 0,10 m, o lastro de pedra. Após o nivelamento o mesmo será compactado manualmente ou com soquete vibratório.

Será medido e pago por m³ de lastro de brita e pó executado.

PLANTIO DE GRAMA

Processo de implantação de grama em placas de 40 x 40cm.

Após a limpeza completa do terreno, deve-se cavoucar e revolver o solo, efetuar o plantio, e preparar o mesmo com adubos e fertilizantes, para um melhor resultado de adaptação e desenvolvimento do vegetal.

A grama deverá ser plantada sobre camada de 7 cm de terra para plantação, utilizando-se terra vegetal, adubo orgânico, adubo mineral e calcário.



TERRA VEGETAL ORGANICA COMUM

Preparo e substituição de terra para plantação, utilizando-se terra vegetal, adubo orgânico, adubo mineral e calcário.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS

As guias pré-moldadas deverão possuir as formas e dimensões indicadas no projeto, com tolerância de 1% para mais ou para menos do valor de cada dimensão, possuir superfícies lisas, não possuir trincas, nem fraturas, nem retoques, nem pintura, produzir som típico de guia não trincada quando percutida com martelo leve, e não possuir nenhum ponto que se afaste mais de 4mm de uma régua que sobre ela se apóie, em qualquer direção.

O lastro, a ser executado após a regularização do terreno, deverá ser de concreto tipo 11,2 MPa.

Os materiais para concreto e para argamassa deverão satisfazer as exigências contidas nas normas da Seção correspondente a "concreto", sendo que o concreto para a execução das sarjetas deverá ser de 18,1 MPa,

A locação das obras será executada pela Empresa Contratada e verificada pela PMB.

O terreno, no local em que será executada a obra, será regularizado de modo a assumir a forma prevista no projeto. A regularização poderá compreender, se necessário, operações de escavação, remoção de pedras e matações, carga, transporte e descarga, não só dos materiais removidos como também dos materiais importados para aterro ou reaterro, umidecimento, apiloamento e acabamento da superfície final.

PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto relevos tronco-conicos padronizados pela ABNT, cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e as pessoas com visão sub normal.

Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

Assentamento de ladrilho hidráulico podotátil empregando argamassa mista, em área externa.

Sobre a base regularizada, nivelada, curada e endurecida fixam-se os gabaritos, distantes 2 a 3m entre si, que devem ser usados como referencia do nivelamento da superfície das peças. As peças devem estar livres de qualquer resíduo de argamassa. Após assentamento, preferencialmente após 7 dias, deve-se executar o rejuntamento dos ladrilhos hidráulicos com ar.

PISO INTERTRAVADO

Concluídas as execuções dos sub-leitos, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com as pisos intertravados de concreto será executada partindo-se de um meio fio lateral.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar após a compactação sobre a base de areia.

As lajotas serão dispostas em ângulo reto, relativamente ao eixo da pista. O ajustamento entre as lajotas será perfeito, com as faces salientes encaixando-se nas faces reentrantes.

Para compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador do tipo placas vibratório.

BASE DE BRITA GRADUADA

A base de brita graduada se aplicam à base executada sob a forma de material graduado e adequadamente misturado e transportado, é obtido por intermédio de britagem de rocha.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A execução da base de brita graduada far-se-á através do desdobramento da espessura total indicada no projeto e compactada, o transporte será em caminhões basculantes, que descarregarão as respectivas cargas no local da obra. A operação de espalhamento com motoniveladora de modelo CAT-120B ou similar ou com distribuidor de agregado, e de ser conduzida de modo a reduzir a segregação. A espessura solta deve ser compatível com a espessura final compactada.

A compactação será com emprego de rolo de três rodas, durante a operação de compactação, as manobras que impliquem em variações direcionais deverão se processar fora da área de compressão. Nos trechos em tangente, a compactação evoluirá partindo das bordas para o eixo, e nas curvas, partindo da borda interna mais baixa, para externa mais elevada. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir pelo menos a metade da faixa por ele anteriormente comprimida. A compactação será complementada com rolos pneumáticos de pressão variável se a fiscalização assim desejar.

O grau de compactação alcançado deverá ser igual a 100% da massa especificada, aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME-48-64. A umidade do material, durante a compactação, deverá estar compreendida dentro dos limites de mais ou menos 2% em relação à umidade ótima.

No controle tecnológico, serão procedidos os ensaios de determinação da massa específica aparente "insitu" a cada 60 m da faixa com um mínimo de uma determinação do teor de umidade e cada 60 m da faixa com mínimo de uma determinação da camada a ser aplicada, um ensaio de granulométrica pelo método DNER-ME-80-64, a cada 60 m de faixa.

BASE DE BICA CORRIDA

O reforço sub-base de bica-corrída, consiste em transporte (execução do reforço da sub-base), sob a forma de materiais britados de partículas entrosadas umas as outras e de material de enchimento, aglutinados pela água e sem granulométrica previamente definida.

Não será permitida a abertura de caixa para execução da base de bica corrida.

O material será espalhado em camadas uniformemente solta e disposta de modo que seja obtida a espessura comprimida específica, atendendo aos alinhamentos e perfis projetados. O espalhamento será feito de modo a que não haja segregação das partículas de agregados.

A compressão deverá ser feita com rolo de três rodas pesando 10 e 12 toneladas aprovado pela fiscalização em do rolo, em cada deslocamento do rolo compressor, a faixa anteriormente comprimida deve ser recoberta de pelo menos, metade da largura da roda traseira do rolo.

Após obter-se a cobertura completa da área em compressão deverá ser feita, uma nova verificação do greide longitudinal e seção transversal, efetuando-se as correções necessárias.

A operação de compressão deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento do agregado graúdo o que poderá ocorrer com duas ou três coberturas completas.

Será dada como terminada a compressão quando desaparecerem as ondulações na frente do rolo e a base se apresentar firme.

O recebimento da base de bica corrida será medido por metro cúbico de material compactado na pista, segundo a seção transversal do projeto, ou a espessura calculada em campo e pagamento para este serviço incluindo as operações de limpeza e expurgo de ocorrência de material, transporte, operações referentes, espalhamento, compactação, umedecimento, acabamento.

LASTRO DE AREIA

Execução de base de areia compactada para assentamento de pavimentação de piso intertravado de concreto



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CANCHA DE BOCHA

Execução de edificação em madeira tratada de eucalipto auto clavado com previsão de pilares com toras de 34 cm de diâmetro, e estrutura de vigamentos e cobertura em toras de 25 cm de diâmetro.

A malha de ripamento será em madeira estrutural para apoio de cobertura cerâmica com espaçamento conforme definição do fabricante.

As fundações serão diretas em fuste de concreto estrutural com armação com travamento proporcionado por vigas baldrame em concreto estrutural.

Haverá um fechamento periférico em alvenaria de bloco de concreto revestido por emboço sobre pintura látex acrílica com altura máxima de 1,20 m.

ILUMINAÇÃO

Os serviços necessários para a instalação de iluminação serão executados conforme material especificado em planilha de custos e lançado em peça gráfica.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Limpeza dos jardins, pavimentação e pisos em geral, retirada de restos de matérias provenientes a obra.

NOTA:

1 – CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL PARA MADEIRAS UTILIZADAS NAS OBRAS

LEI MUNICIPAL Nº 858, de 08/07/2009 e LEI ESTADUAL, DECRETO Nº 53047, de 02/07/2008. Todos os fornecedores de materiais lenhosos deverão estar devidamente cadastrados no **CADMADEIRA**

2 – MATERIAIS DE FIBROCIMENTO ISENTOS DE AMIANTO

Todos os produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto fica proibido a sua aplicação: telha, reservatórios de água, placas, tubos, divisórias etc..., conforme **LEI ESTADUAL Nº 12684 de 26 de julho de 2007**.

Para entrega da obra ou serviços deverá apresentar o termo de responsabilidade técnica, (**ANEXO I**), de acordo com **§ 3º do artigo 3º** que fala sobre o termo de responsabilidade técnica.

3 – Todos os serviços a serem desenvolvidos nesta obra deverão atender as **NBR'S** específicas, bem como as suas referências normativas e alterações, instruções e orientações dos fabricantes / fornecedores, boas práticas de engenharia e boas técnicas de execução.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA
SAMJARP
LOCAL: RUA CARDEAL EMILE
BIAYENDA - BAIRRO RIO DA PRAIA

Prazo: 05 meses

SINAPI nov-17

B.D.I.: 29,77%

L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				43.829,67
1.1			CANTEIRO DE OBRAS				30.489,08
1.1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	433,00	2.598,00
1.1.2	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,00	768,99	9.227,88
1.1.3	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,00	736,51	8.838,12
1.1.4	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	553,88	4.984,92
1.1.5	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	108,00	26,58	2.870,64
1.1.6	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.764,69	1.764,69
1.1.7	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	139,63	139,63
1.1.8	SINAPI	74221/1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	20,00	3,26	65,20
1.2			SERVIÇOS TÉCNICOS				399,56
1.2.1	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	929,20	0,43	399,56
1.3			DEMOLIÇÕES				12.941,03
1.3.1	SINAPI	72214	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	57,75	89,18	5.150,15
1.3.2	SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	24,00	324,62	7.790,88
2.			MOVIMENTO DE TERRA				42.307,79
2.1			LIMPEZA DA ÁREA				9.640,83



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.1.1	SINAPI	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	2,00	113,09	226,18
2.1.2	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	929,20	0,66	613,27
2.1.3	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	185,84	2,17	403,27
2.1.4	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	7.433,60	1,10	8.176,96
2.1.5	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	185,84	1,19	221,15
2.2			ATERRO DA ÁREA				32.666,96
2.2.1	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	278,76	63,81	17.787,68
2.2.2	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	278,76	2,17	604,91
2.2.3	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	11.150,40	1,10	12.265,44
2.2.4	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	929,20	0,29	269,47
2.2.5	SINAPI	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	278,76	6,24	1.739,46
3.			URBANIZAÇÃO DA ÁREA DA PRAÇA				91.817,93
3.1			PISOS EM ELEMENTOS INTERTRAVADOS				40.016,69
3.1.1	SINAPI	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	199,78	3,87	773,15
3.1.2	SINAPI	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	59,93	140,27	8.406,38
3.1.3	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.397,20	1,10	2.636,92
3.1.4	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	399,55	65,30	26.090,62
3.1.5	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.917,84	1,10	2.109,62
3.2			GUIAS E SARJETAS				17.405,49
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	197,61	45,61	9.012,99
3.2.2	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	197,61	42,47	8.392,50
3.3			CALÇADA DO ENTORNO				34.395,75
3.3.1	SINAPI	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	93,95	3,87	363,59



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3.3.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	46,97	109,29	5.133,35
3.3.3	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.878,92	1,10	2.066,81
3.3.4	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	56,37	366,59	20.664,68
3.3.5	SINAPI	40780	RÉGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	469,73	12,81	6.017,24
3.3.6	SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	16,00	9,38	150,08
4.			PAISAGISMO				14.826,07
4.1			PAISAGISMO				14.826,07
4.1.1	SINAPI	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	529,65	15,20	8.050,68
4.1.2	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	52,97	127,91	6.775,39
5.			MOBILIÁRIO				15.768,91
5.1			BANCOS E MESAS EM CONCRETO ARMADO				13.603,92
5.1.1	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	5,34	352,92	1.884,59
5.1.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	64,13	60,67	3.890,77
5.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,96	7,57	3.640,87
5.1.4	SINAPI	84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	64,13	42,05	2.696,67
5.1.5	SINAPI	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	64,13	23,25	1.491,02
5.2			EXECUÇÃO DE BICICLETÁRIO EM CONCRETO GALVANIZADO				2.164,99
5.2.1	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00	64,22	1.220,18
5.2.2	SINAPI-I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	22,41	6,50	145,67
5.2.3	SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	80,00	8,03	642,40
5.2.4	SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	4,96	31,60	156,74
6.			CANCHA DE BOCHA				104.794,97
6.1			INFRAESTRUTURA				13.373,40
6.1.1	SINAPI	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	13,96	3,93	54,86
6.1.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	2,33	109,29	254,65
6.1.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,80	34,93	237,52



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6.1.4	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,40	366,59	2.346,18
6.1.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	57,60	104,17	6.000,19
6.1.6	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	512,00	8,75	4.480,00
6.2			ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PILARES E COBERTURA				33.726,69
6.2.1	SINAPI-I	2794	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 6,5 M, D = 25 A 29 CM	M	307,60	67,97	20.907,57
6.2.2	SINAPI-I	2788	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 6,5 M, D = 30 A 34 CM	M	64,00	137,43	8.795,52
6.2.3	SINAPI-I	6117	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	H	120,00	14,38	1.725,60
6.2.4	SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	120,00	19,15	2.298,00
6.3			COBERTURA				19.290,00
6.3.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	179,80	53,62	9.640,88
6.3.2	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	179,80	39,62	7.123,68
6.3.3	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,00	31,78	921,62
6.3.4	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	179,80	8,92	1.603,82
6.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.904,11
6.4.1	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	211,37	422,74
6.4.2	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,72	15,59	291,84
6.4.3	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,44	8,01	299,89
6.4.4	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,32	3,87	434,68
6.4.5	SINAPI	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	96,43	385,72
6.4.6	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	34,62	69,24
6.5			PAINÉIS E FECHAMENTOS				14.628,77
6.5.1	SINAPI	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	99,36	72,29	7.182,73



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6.5.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	198,72	6,90	1.371,17
6.5.3	SINAPI	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	198,72	30,57	6.074,87
6.6			PINTURA				21.129,75
6.6.1	SINAPI	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	358,27	23,40	8.383,52
6.6.2	SINAPI	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	358,27	26,36	9.444,00
6.6.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	198,72	2,63	522,63
6.6.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	198,72	13,37	2.656,89
6.6.5	SINAPI	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	2,40	22,35	53,64
6.6.6	SINAPI	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	2,40	28,78	69,07
6.7			PORTA DEPÓSITO				742,25
6.7.1	SINAPI-I	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,00	742,25	742,25
7.			ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL				16.985,41
7.1.			DISTRIBUIÇÃO				2.401,03
7.1.1.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	12,74	891,80
7.1.2.	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	211,37	634,11
7.1.3.	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	62,42	62,42
7.1.4.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	3,87	812,70
7.2.			ILUMINAÇÃO DA PRAÇA				12.582,30
7.2.1.	SINAPI	73769/004	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	1.762,56	5.287,68
7.2.2.	SINAPI	73855/001	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	1.014,23	3.042,69
7.2.3.	SINAPI	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	122,71	736,26
7.2.4.	SINAPI	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	6,00	314,71	1.888,26
7.2.5.	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	6,00	126,14	756,84
7.2.6.	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	37,31	223,86



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

7.2.7.	SINAPI	73831/002	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	43,93	263,58
7.2.8.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	99,00	3,87	383,13
7.3.			ILUMINAÇÃO DECORATIVA				2.002,08
7.3.1.	SINAPI	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	6,00	333,68	2.002,08
8.			FECHAMENTOS DE DIVISA				106.886,27
8.1.			RECOMPOSIÇÃO DE MURO DE DIVISA				19.375,56
8.1.1.	SINAPI	72214	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	6,60	89,18	588,59
8.1.2.	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,31	144,88	334,67
8.1.3.	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	28,89	63,41	1.831,91
8.1.4.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	23,11	60,67	1.402,08
8.1.5.	SINAPI	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	84,74	72,29	6.125,85
8.1.6.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	177,19	6,90	1.222,61
8.1.7.	SINAPI	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	177,19	30,57	5.416,70
8.1.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,31	361,97	836,15
8.1.9.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	184,80	8,75	1.617,00
8.2.			GRADIL DE FECHAMENTO (QUADRA DE BOCHA)				65.873,56
8.2.1.	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,90	144,88	709,91
8.2.2.	SINAPI	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	61,25	63,41	3.883,86
8.2.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	49,00	60,67	2.972,83
8.2.4.	SINAPI	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	49,00	72,29	3.542,21
8.2.5.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	114,34	6,90	788,95



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
8.2.6.	SINAPI	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	114,34	30,57	3.495,37	
8.2.7.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,34	2,63	300,71	
8.2.8.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,34	13,37	1.528,73	
8.2.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,90	361,97	1.773,65	
8.2.10.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	392,00	8,75	3.430,00	
8.2.11.	SINAPI-I	38968	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE AÇO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELACADA COM BARRA AÇO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO	M2	147,01	295,54	43.447,34	
8.3.			PINTURA DE MURO DE DIVISA				4.664,48	
8.3.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	291,53	2,63	766,72	
8.3.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	291,53	13,37	3.897,76	
8.4.			PAISAGISMO DE ENTORNO				10.821,73	
8.4.1.	SINAPI	74118/001	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	M	51,07	211,90	10.821,73	
8.5.			PORTÕES				6.150,94	
8.5.1.	SINAPI-I	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	8,80	698,97	6.150,94	
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								437.217,02



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



**CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO**

Prazo: 05 meses

OBRA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SAMJARP

LOCAL: RUA CARDEAL EMILE BIAYENDA - BAIRRO RIO DA PRAIA

Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES						VALOR R\$
		1 30	2 60	3 90	4 120	5 150	6 180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	41,65%	14,60%	14,60%	14,60%	14,55%	100,00%	
		18.255,06	6.399,13	6.399,13	6.399,13	6.377,22	43.829,67	
2	MOVIMENTO DE TERRA	30,00%	35,00%	35,00%			100,00%	
		12.692,34	14.807,73	14.807,73	-	-	42.307,79	
3	URBANIZAÇÃO DA AREA DA PRAÇA		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
			18.363,59	18.363,59	27.545,38	27.545,38	91.817,93	
4	PAISAGISMO				50,00%	50,00%	100,00%	
					7.413,04	7.413,04	14.826,07	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5	MOBILIARIO				100,00%			100,00%
					15.768,91			15.768,91
6	CANCHA DE BOCHA	20,00%	40,00%	40,00%				100,00%
		20.958,99	41.917,99	41.917,99	-	-		104.794,97
7	ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL			40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
				6.794,16	6.794,16	3.397,08		16.985,41
8	FECHAMENTOS DE DIVISA				40,00%	60,00%		100,00%
					42.754,51	64.131,76		106.886,27
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		51.906,39	81.488,43	88.282,60	106.675,13	108.864,47	-	437.217,02
TOTAL GERAL (%)		11,87%	18,64%	20,19%	24,40%	24,90%	0,00%	100,00%



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RIO DA PRAIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas de vias urbanas	Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: para o ISS	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$DES = \frac{BDI}{(1-CP-ISS-CRPB)} \cdot \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{-1}$$

"Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%

"Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



LOCAL

OCEANO ATLANTICO



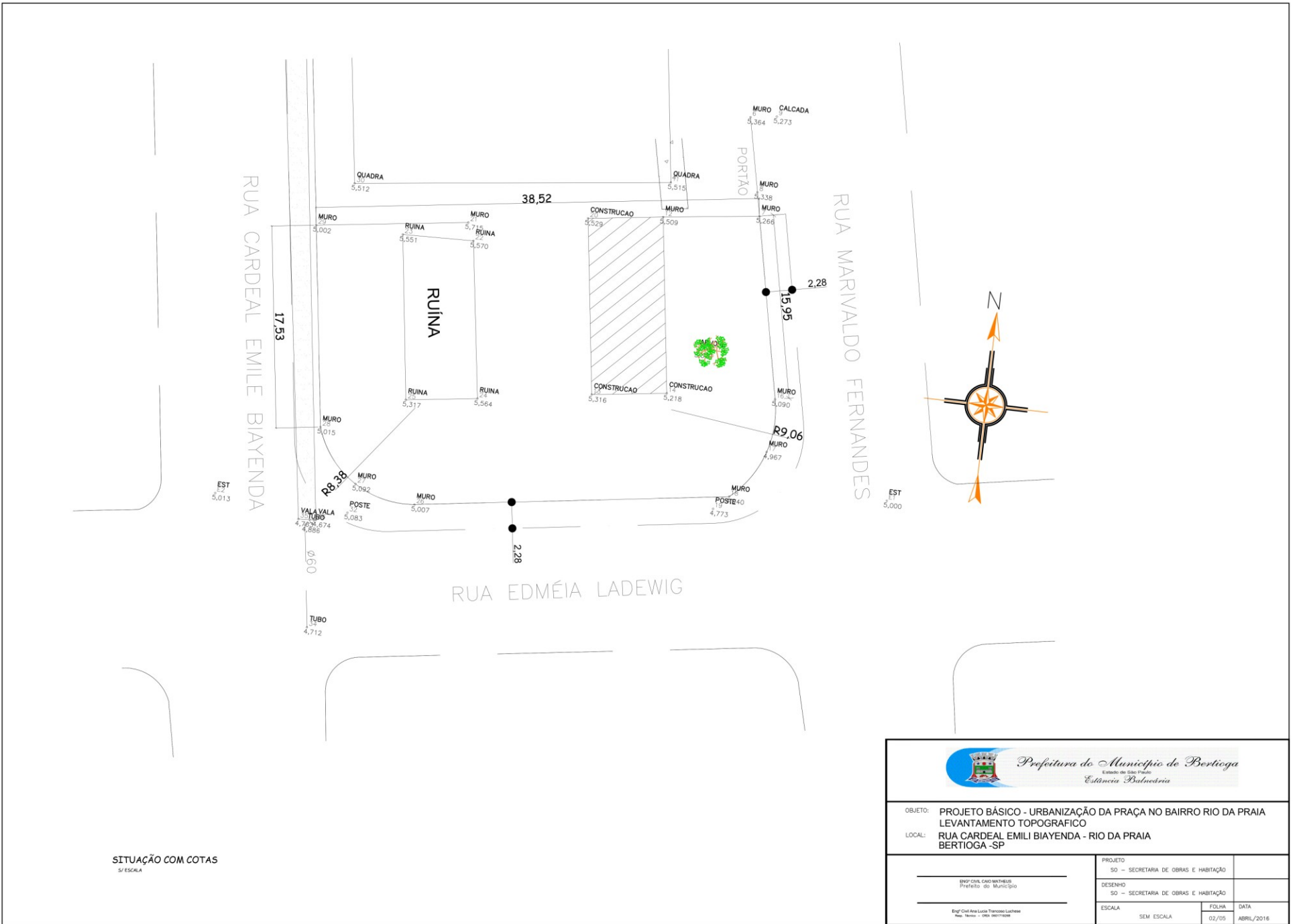
Prefeitura do Município de Bertoga
Estância Balneária

OBJETO: PROJETO BÁSICO - URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RIO DA PRAIA
 LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA CARDEAL EMILI BIAYENDA - RIO DA PRAIA
 BERTIOGA - SP

PROJETO		SO - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
DESENHO		SO - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
ESCALA	FOLHA	DATA	
SEM ESCALA	01/05	ABRIL/2016	

ENF CIVIL CARO MATHEUS
 Prefeito do Município

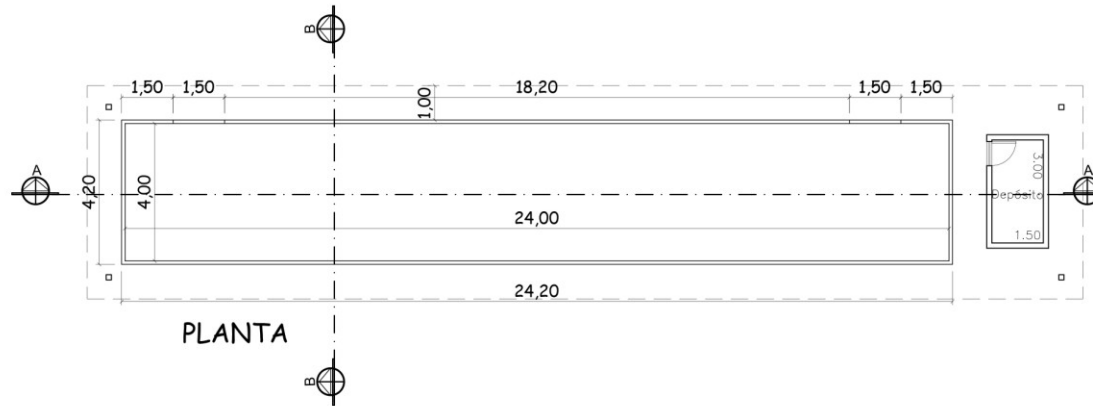
Engº Civil Ana Luiza Tereza Loureiro
 No. 18434 - OBR 08077628



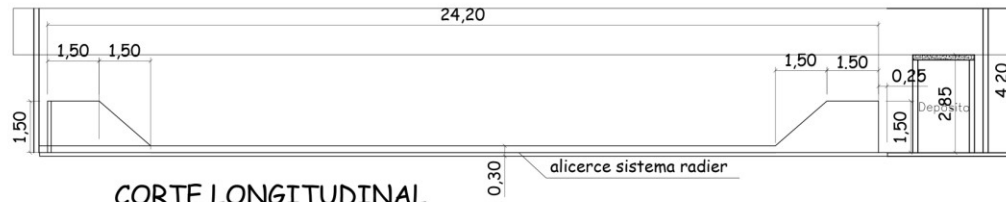
SITUAÇÃO COM COTAS
S/ ESCALA



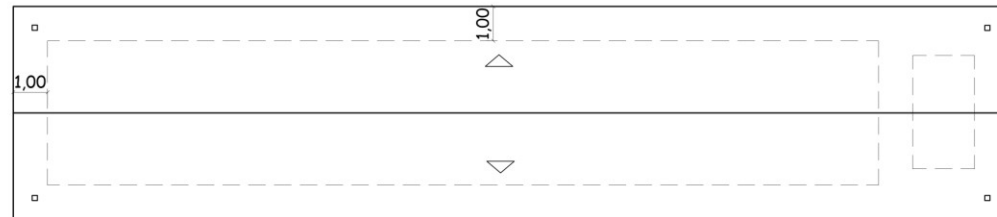
 Prefeitura do Município de Bertoga Avenida Paulista	
OBJETO:	PROJETO BÁSICO - URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RIO DA PRAIA
LOCAL:	IMPLANTAÇÃO RUA CARDEAL EMILE BIAENDDA - RIO DA PRAIA BERTOGA - SP
PROJETO	SE - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
REVISÃO DO PROJETO	SE - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
ESCALA:	1:100
FECHA:	05/05
DATA:	ABRIL/2016



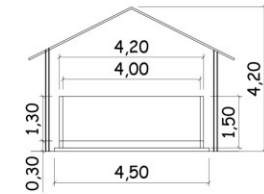
PLANTA



CORTE LONGITUDINAL



COBERTURA



CORTE TRANSVERSAL

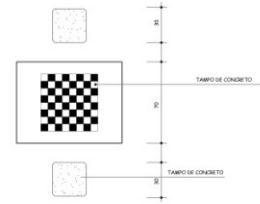
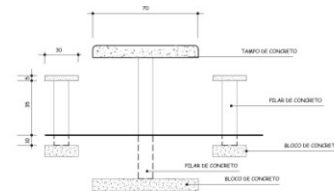
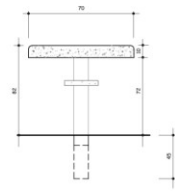


Prefeitura do Município de Bertiooga
 Estado de São Paulo
Estância Balneária

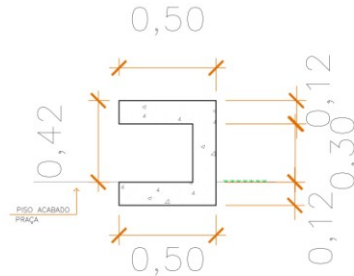
OBJETO: PROJETO BÁSICO - URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RIO DA PRAIA
 DETALHE DA BOCHA
 LOCAL: RUA CARDEAL EMILI BIAYENDA - RIO DA PRAIA
 BERTIOGA - SP

PROJETO		SO - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
DESENHO		SO - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
ESCALA	FOLHA	DATA	
1:100	04/05	ABRIL/2016	

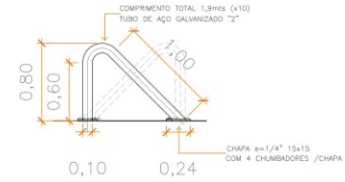
Engº Civil ANDRÉ LUIZ THOMAS LUSTRE
 Rua: R. ... Nº: 084 06077-028



DETALHE MESAS DE JOGOS
SEM ESCALA



DETALHE BANCOS EM CONCRETO
SEM ESCALA



DETALHE BICICLETÁRIO
ESC. 1/100



VISTA FRONTAL
SEM ESCALA

 Prefeitura do Município de Bertoga Estância Balneária	
OBJETO: PROJETO BÁSICO - URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RIO DA PRAIA DETALHE DA BOCHA	
LOCAL: RUA CARDEAL EMILIO BIAYENDA - RIO DA PRAIA BERTOGA - SP	
PROJETO: REVISÃO DO PROJETO: PROJETO DO MUNICÍPIO:	PROJETO: SO - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DESENHO: SO - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA	DATA: 05/05 2016



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS nº01/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 01/2018

Processo Administrativo nº 811/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertioga.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº01/2018

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 01/2018
Processo Administrativo nº 811/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertiooga.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº01/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Tomada de Preço nº 01/2018

Processo Administrativo nº 811/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertioga.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 01/2018

Processo Administrativo nº 811/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertioga.

(A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2018.

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Atenção: Comissão Organizadora do Pregão Presencial
Referência: Tomada de Preço nº.01/2018
Processo nº 811/2018

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à
....., C.N.P.J .nº....., para , nos
termos da Tomada de Preço nº 00/2017, propõe para a execução do **Objeto do certame**, o
valor de _____ R\$
_____(_____), conforme planilha orçamentária que acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço 00/2018.
2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamento.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... (.....) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____%
(_____) por cento.

Loca/Data

Razão Social/CNPJ
Representante Legal da Licitante



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SAMJARP
LOCAL: RUA CARDEAL EMILE BIAYENDA - BAIRRO RIO DA PRAIA

Prazo: 05 meses
B.D.I.:
L.S.: Desonerado

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				0,00
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00		0,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,00		0,00
1.1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,00		0,00
1.1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00		0,00
1.1.5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	108,00		0,00
1.1.6	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00		0,00
1.1.7	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00		0,00
1.1.8	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	20,00		0,00
1.2	SERVIÇOS TÉCNICOS				0,00
1.2.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	929,20		0,00
1.3	DEMOLIÇÕES				0,00
1.3.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	57,75		0,00
1.3.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	24,00		0,00
2.	MOVIMENTO DE TERRA				0,00
2.1	LIMPEZA DA ÁREA				0,00
2.1.1	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	2,00		0,00
2.1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	929,20		0,00
2.1.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	185,84		0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	7.433,60		0,00
2.1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	185,84		0,00
2.2	ATERRO DA ÁREA				0,00
2.2.1	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	278,76		0,00
2.2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	278,76		0,00
2.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	11.150,40		0,00
2.2.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	929,20		0,00
2.2.5	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	278,76		0,00
3.	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DA PRAÇA				0,00
3.1	PISOS EM ELEMENTOS INTERTRAVADOS				0,00
3.1.1	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	199,78		0,00
3.1.2	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	59,93		0,00
3.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.397,20		0,00
3.1.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	399,55		0,00
3.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.917,84		0,00
3.2	GUIAS E SARJETAS				0,00
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	197,61		0,00
3.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	197,61		0,00
3.3	CALÇADA DO ENTORNO				0,00
3.3.1	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	93,95		0,00
3.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	46,97		0,00
3.3.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.878,92		0,00
3.3.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	56,37		0,00
3.3.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	469,73		0,00
3.3.6	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	16,00		0,00
4.	PAISAGISMO				0,00
4.1	PAISAGISMO				0,00
4.1.1	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	529,65		0,00
4.1.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	52,97		0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.	MOBILIÁRIO				0,00
5.1	BANCOS E MESAS EM CONCRETO ARMADO				0,00
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	5,34		0,00
5.1.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	64,13		0,00
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,96		0,00
5.1.4	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	64,13		0,00
5.1.5	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	64,13		0,00
5.2	EXECUÇÃO DE BICICLETÁRIO EM CONCRETO GALVANIZADO				0,00
5.2.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00		0,00
5.2.2	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	22,41		0,00
5.2.3	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	80,00		0,00
5.2.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	4,96		0,00
6.	CANCHA DE BOCHA				0,00
6.1	INFRAESTRUTURA				0,00
6.1.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	13,96		0,00
6.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	2,33		0,00
6.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,80		0,00
6.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,40		0,00
6.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	57,60		0,00
6.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	512,00		0,00
6.2	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PILARES E COBERTURA				0,00
6.2.1	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 6,5 M, D = 25 A 29 CM	M	307,60		0,00
6.2.2	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 6,5 M, D = 30 A 34 CM	M	64,00		0,00
6.2.3	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	H	120,00		0,00
6.2.4	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	120,00		0,00
6.3	COBERTURA				0,00
6.3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	179,80		0,00
6.3.2	TELHAMENTO COM TELHÃ CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	179,80		0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6.3.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,00	0,00
6.3.4	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	179,80	0,00
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00
6.4.1	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	0,00
6.4.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,72	0,00
6.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,44	0,00
6.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,32	0,00
6.4.5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	0,00
6.4.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	0,00
6.5	PAINÉIS E FECHAMENTOS			0,00
6.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	99,36	0,00
6.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	198,72	0,00
6.5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	198,72	0,00
6.6	PINTURA			0,00
6.6.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	358,27	0,00
6.6.2	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	358,27	0,00
6.6.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	198,72	0,00
6.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	198,72	0,00
6.6.5	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	2,40	0,00
6.6.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	2,40	0,00
6.7	PORTA DEPÓSITO			0,00
6.7.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,00	0,00
7.	ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL			0,00
7.1.	DISTRIBUIÇÃO			0,00
7.1.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

7.1.2.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	0,00
7.1.3.	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	0,00
7.1.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	0,00
7.2.	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA			0,00
7.2.1.	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	0,00
7.2.2.	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	0,00
7.2.3.	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO AÇO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	0,00
7.2.4.	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	6,00	0,00
7.2.5.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	6,00	0,00
7.2.6.	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	0,00
7.2.7.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	0,00
7.2.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,00	0,00
7.3.	ILUMINAÇÃO DECORATIVA			0,00
7.3.1.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	6,00	0,00
8.	FECHAMENTOS DE DIVISA			0,00
8.1.	RECOMPOSIÇÃO DE MURO DE DIVISA			0,00
8.1.1.	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	6,60	0,00
8.1.2.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,31	0,00
8.1.3.	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	28,89	0,00
8.1.4.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	23,11	0,00
8.1.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	84,74	0,00
8.1.6.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	177,19	0,00
8.1.7.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	177,19	0,00
8.1.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,31	0,00
8.1.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	184,80	0,00
8.2.	GRADIL DE FECHAMENTO (QUADRA DE BOCHA)			0,00
8.2.1.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,90	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8.2.2.	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	61,25	0,00
8.2.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	49,00	0,00
8.2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	49,00	0,00
8.2.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	114,34	0,00
8.2.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	114,34	0,00
8.2.7.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,34	0,00
8.2.8.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,34	0,00
8.2.9.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,90	0,00
8.2.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	392,00	0,00
8.2.11.	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE AÇO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELACADA COM BARRA AÇO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO	M2	147,01	0,00
8.3.	PINTURA DE MURO DE DIVISA			0,00
8.3.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	291,53	0,00
8.3.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	291,53	0,00
8.4.	PAISAGISMO DE ENTORNO			0,00
8.4.1.	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	M	51,07	0,00
8.5.	PORTÕES			0,00
8.5.1.	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	8,80	0,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	<p>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO Prazo: 05 meses</p> <p>OBRA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SAMJARP</p> <p>LOCAL: RUA CARDEAL EMILE BIAYENDA - BAIRRO RIO DA PRAIA</p>
--	---

Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES						VALOR R\$
		1 30	2 60	3 90	4 120	5 150	6 180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
		-	-	-	-	-		-
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	0,00%	0,00%				0,00%
		-	-	-	-	-		-
3	URBANIZAÇÃO DA AREA DA PRAÇA		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
			-	-	-	-		-
4	PAISAGISMO				0,00%	0,00%		0,00%
					-	-		-



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5	MOBILIARIO				0,00%			0,00%
					-			-
6	CANCHA DE BOCHA	0,00%	0,00%	0,00%				0,00%
		-	-	-	-	-		-
7	ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL			0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
				-	-	-		-
8	FECHAMENTOS DE DIVISA				0,00%	0,00%		0,00%
					-	-		-
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL (%)								



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO
INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 01/2018
Processo Administrativo nº 811/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertiooga.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2017 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VIII

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2018-	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
CONTRATADA:	CÓDIGO:
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)	

1. PREÂMBULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Serviços Urbanos, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Tomada de Preço nº _____/ 2018 , que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 811/2018**.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços e ou produtos na forma definida no ato convocatório.

2.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - os serviços deverão ser prestados na forma definida no ato convocatório, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas, indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houver.

2.3. GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.

3. PRAZOS

3.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL - Este contrato tem vigência de 12 (doze) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, ou até a conclusão do objeto do certame.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **VALOR** - O valor total deste Contrato é de R\$ _____
(_____).

4.2. **RECURSOS** - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.26.00.01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.51.00
01.26.00.01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.51.00

4.3. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado: em parcela única, conforme Ordem de serviço pelo Órgão competente, no prazo de 20 (dez) dias uteis contados da data do atesto da Secretaria de Serviços Urbanos.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

5. RESPONSABILIDADES

5.2. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando o CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste contrato, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

6. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Ficarà sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o



art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.

c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.1. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

7.2. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

8.2. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado, sem expressa anuência do Contratante.

8.4. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

8.5. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

8.6. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local _____,

Secretário

CONTRATADA



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Serviços Urbanos)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Telefone:

Ass. _____



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Telefone:

Ass. _____

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Ass. _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº01/2018

DADOS ELABORAÇÃO DE CONTRATO

A empresa....., situada
à....., CNPJ nº
....., inscrição estadual nº, com sede a
Rua, informa que , em sendo vencedora do certame na TOMADA DE
PREÇOS Nº ____./2018, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as
penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos
termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Entregar fora dos envelopes 01 e 02



DISPOSIÇÕES ME E EPP

a- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo acima.

b- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c- A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.